



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000002/2022

Aos 12 dias de janeiro de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000151/2021, Pregão Eletrônico Nº 000057/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000002/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, situada a AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - CEP: 37062180, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, representado por JOSE MARIA NOGUEIRA CPF: 171.445.586-68, Identidade nº M940349, residente na AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM DOS PASSAROS - VARGINHA - MG - CEP: 37026390, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000054	ESCALPE - CATETER INTRAVENOSO PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA - Nº. 23 - CAIXA C/ 100 UNID. - EMBRAME	66,000	CAIXA	MEDIX	23,400	1.544,400
000072	FRASCO PORTA LAMINAS 3 ESTRIAS TAMPA DE ROSCA BRANCA.	100,000	UN	J PROLAB	0,550	55,000
000076	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE DO TIPO AUTO-CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 24 HORAS.	15,000	CAIXA	2I	28,600	429,000
Nº Itens 3						2.028,40

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 2.028,40 (dois mil vinte e oito reais e quarenta centavos).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

00157-102 - MATERIAL DE CONSUMO (02015106.1030102152.030.33903000000.102) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000151/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000151/2021**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. Marlon Hallison Cardoso Ramos, matrícula: 003985**, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. JOSE MARIA NOGUEIRA CPF: 171.445.586-68 e RG: M940349 , residente e domiciliado em AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM DOS PASSAROS - VARGINHA - MG - CEP: 37026390, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 12 de janeiro de 2022.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras